



## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2014-PRAF**

O Prof. Rogério Ribeiro, Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso V do Artigo 16 do Regimento Geral da UNESPAR;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para todos os campi da Unespar;

### **INSTRUI:**

Art. 1º - A execução das despesas com os recursos administrados diretamente pela Reitoria e pelos campi da UNESPAR deverá ser realizada no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF/SEFA, com a transferência dos recursos das respectivas contas para a Conta Supridora Única da respectiva unidade, por meio de Ordem de Transferência Bancária – OTB, sendo a Ordem de Pagamento Normal – OPN emitida após o suprimento da Conta Única da unidade.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço abrange todas as unidades da UNESPAR e gera efeito a partir de 04/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paranavaí, 30 de junho de 2014.

**Prof. Rogério Ribeiro**  
***Pró-Reitor de Administração e Finanças***